



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 171/2003

De 27 de março de 2003.

Abre crédito adicional especial no orçamento corrente do Município.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2003, conforme especificado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

Função: 15 – Urbanismo.

Programas: 101 – Modernização e Manutenção da Área Urbana do Município.

Subfunção: 451 – Infra-estrutura urbana.

Projeto: 1.209 – Construção de Praças e Jardins na área Urbana do Município.

Recursos: 01 – Livre.

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 3.500,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito de que trata o art. 1º o superávit financeiro do ano de 2002 do recurso livre de R\$ 3.500,00.

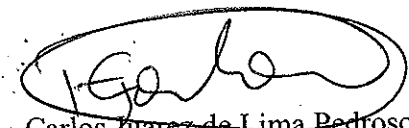
Art. 3º. Fica incluída na Lei 145/02 que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2003 a ação nº 04 – Construção de Praças e Jardins na área urbana do Município do Programa 101- Modernização e Manutenção da Área Urbana do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2003.

Registre-se e publique-se.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal


Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Secretário de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 171/2003
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - 3, 27/03/2003
Responsável: 